

S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SÁBADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1980

NÚMERO 223

EDUCAÇÃO

Secretário: LUIZ FERREIRA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DRHU Nº 112, DE 21/11/80

CONCURSO REMOÇÃO - 2º SEMESTRE-1980

Classificação e Relação de Vagas

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 16 e § 2º do artigo 24 da Resolução SE nº 146 de 19/8/80, torna pública a classificação geral e a relação de vagas do Concurso de Remoção de Diretor de Escola, de Professor I, de Professor II e de Professor III das disciplinas: Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Educação Artística, Ciências, Física, Química e Biologia.

1 - A presente publicação contém a classificação geral dos candidatos por classe funcional e, no caso de Professor II e III por disciplina, na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação dos títulos, bem como a relação dos inscritos por União de Cônjuges, observada a ordem alfabética dos Municípios pleiteados.

2 - Contém, ainda, a relação de vagas iniciais, potenciais e a quantidade de classes e de aulas a serem suprimidas, reduzidas ou excluídas para atendimento das diferentes situações previstas na citada resolução, abrangendo, por unidade escolar, DE e DRE, todas as vagas das classes funcionais em concurso.

3 - Estará, à disposição do candidato, na sua própria unidade escolar, o documento de "Análise de Indicações" que contém, ainda, cadastrados, todos os dados lançados no Requerimento de Inscrição. Esse documento, conforme instruções contidas no Manual do Candidato, deverá ser cuidadosamente apreciado pelo interessado que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, poderá solicitar retificação ou alteração de qualquer dado.

4 - As solicitações de retificação ou alteração de dados, mencionadas no item anterior, dirigidas ao Diretor / do Departamento de Recursos Humanos, serão feitas em formulário próprio, à disposição do candidato na sua unidade escolar e entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, na Divisão de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, Largo do Arouche, nº 302, 12º andar.

5 - Nos termos do § 2º do artigo 29 da resolução disciplinadora do concurso, o candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados e indicações, após o que não lhe será permitida qualquer alteração de inscrição, modificação de indicação ou desistência do concurso.

6 - Este Departamento recomenda, através deste comunicado, que todos os candidatos leiam atentamente o Manual de Instrução referente a esta fase do concurso, a fim de se inteirarem de todos os procedimentos a serem adotados, considerados que são como co-participantes do concurso.

7 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, o candidato poderá recorrer da avaliação de seus títulos e do indeferimento de sua inscrição.

8 - O recurso de que trata o item anterior, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, será formalizado através de "Requerimento" em formulário próprio que estará à dis-

posição de cada candidato em sua unidade escolar e que, depois de devidamente preenchido, conforme instruções contidas no "Manual do Candidato", deverá ser entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, na Divisão de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, Largo do Arouche, nº 302, 12º andar.

9 - Nos termos dos § 1º e 2º do artigo 25 da resolução já mencionada, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, o candidato inscrito por títulos poderá alterar a sua inscrição para união de cônjuges, bem como o já inscrito por união de cônjuges poderá indicar novo município, utilizando-se de / formulário próprio, anexando a documentação pertinente e procedendo / conforme discriminado no item anterior.

10 - Ainda através de formulário próprio, à disposição do candidato em sua unidade escolar e observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, o candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição ou a modificação das indicações feitas, entregando o requerimento na sede da Delegacia de Ensino, correspondente ao seu posto de inscrição.

11 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, todas as Delegacias de Ensino subordinadas à COGSP e à CEI estarão orientando, prestando maiores esclarecimentos aos candidatos, bem como recebendo as solicitações de que trata o item anterior.

12 - Quanto à relação de vagas contida nesta publicação, este Departamento faz lembrar aos candidatos o disposto no § 3º do artigo 24 da resolução SE nº 146/80, segundo o qual a relação de vagas iniciais e as serem suprimidas, excluídas ou reduzidas, uma vez publicada, não será alterada para inclusões ou exclusões.

13 - Na 2ª quinzena de dezembro serão publicados no Diário Oficial os despachos relativos ao resultado dos recursos interpostos e a relação das inscrições canceladas a pedido dos candidatos, bem como a dos que solicitaram alteração de inscrição para União de Cônjuges, dos que indicaram vaga em outro Município e / ainda dos que solicitaram modificação de indicações.

14 - Depurados os dados e eliminadas as inconsistências, estará em condições de ser processada a atribuição automática de vagas, segundo a qual o candidato será atendido na indicação de maior preferência possível, obedecida sua classificação em relação aos demais candidatos.

15 - Na 1ª quinzena de janeiro de 1981 será publicado no Diário Oficial o competente ato de Remoção.

Carlos Roberto de Assis
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos

NOTA: Para facilidade maior de consulta encontra-se na última página do último Caderno do Suplemento um índice da distribuição dos inscritos pelas diversas modalidades e categorias, bem como das vagas.

ESTE SUPLEMENTO É COMPOSTO DE SETE CADERNOS, QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE